

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – Nº 1958

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA

EDITAL Nº 030/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)

- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
33	442	BARBARA LORRAINE VIEIRA SARTORI
34	429	THATIRA MENDES BATISTA

Vargem Alta, 02 de Setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

000017/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0027

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000017/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA**

SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021), e como melhor proposta a apresentada pela empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 799.833,76 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 02 de setembro de 2022

CONTRATO Nº 0168/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0025

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0168/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 015/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratada

Vargem Alta- ES, 02 de setembro de 2022

CONTRATO Nº 0169/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0026

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0169/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 016/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Contratante

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratada

Vargem Alta- ES, 02 de setembro de 2022

CONTRATO Nº 0167/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0030

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0167/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 019/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ANTIGA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 017/2022

CONTRATO 171/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021);

VALOR: R\$ 799.833,76, conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: 15 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 13900010000, Ficha: 0000169

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Vargem Alta, 02 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0072

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/ a locataria Sr **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, Locação de 01 imóvel comercial,, área útil construída de 583,55 m², localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, o valor do presente contrato será de R\$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis) mensais, totalizando um valor de R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente a 04 meses, com início em 01 de setembro de 2022 e vigência até a data de 31 de dezembro de 2022.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2022

DATA DA ABERTURA: 16/09/2022 às 13:00h.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES, MANUTENÇÃO DE DADOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 02/09/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0038

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 015/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2022, publicado no Órgão Municipal da Prefeitura de Vargem Alta-ES de 01/09/2022, página 03, a data de abertura passa a ser dia

19/09/2022 às 13:00h. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 9 9942-6643. Edital disponível no site www.vargemalta.es.gov.br, em 02/09/2022. ID: 2022.071E0700001.02.0023

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022

Processo nº 3826/2022

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº31.723.570/0001-33, estabelecida na Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366631 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Monteiro,137, Centro, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, doravante denominado **PATROCINADOR**, e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JÁCIGUA - VARGEM ALTA/ES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº28.404.796/0001-67, localizada na Praça Padre Olivio, s/n, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP.: 29297-000, neste ato representado pelo presidente, Sr. **CLAUDIO CEZAR PAZETTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.713.557-52 e RG nº 32317842916528 SSP GO, residente e domiciliado na Comunidade de Jácigua, Município de Vargem Alta-ES, doravante denominado **PATROCINADO**, tem entre si, justo e acertado o presente Contrato de Patrocínio para realização de Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o **PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 98ª FESTA DE JACIGUÁ, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO DE 2022**, de acordo com as condições adiante estipuladas.

Parágrafo único – O presente patrocínio atende ao que dispõe a Lei Municipal nº 1400/2022 e será na forma de Repasse de Recursos Financeiros.

DO EVENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O evento **98ª Festa de Jaciguá**, acontecerá na Comunidade de Jácigua, Município de Vargem Alta, nos dias **02, 03 e 04 de setembro de 2022**.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **PATROCINADOR** destinará o valor de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)** ao **PATROCINADO** para o fim de patrocinar o evento **98ª FESTA DE JACIGUA**, que acontecerá na comunidade de Jácigua, nos dias **02 a 04 de setembro de 2022**, definido nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento.

As despesas ocasionadas pela execução deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Ficha:331; Fonte de Recurso: 1001000 (próprio); Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - - O patrocínio descrito na cláusula anterior será realizado mediante depósito na **Conta nº 162.007-0, na Agência nº 3003, BANCO SICOOB** .

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento do patrocínio deverá ser realizado até o dia 02 setembro de 2022, com a devida assinatura do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

CLÁUSULA SEXTA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADO**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento e na Lei Municipal nº 1400/2022, se obriga a:

I – Não associar, em hipótese alguma, símbolos e nomes do Município com fins políticos e/ou partidários, principalmente no transcurso de ano eleitoral, ou a quaisquer interesses estranhos ao interesse público;

II – Manter rigorosamente em dia toda documentação pessoal (alvará do corpo de bombeiros, obrigações trabalhistas tributárias e previdenciárias) junto a todos os órgãos competentes;

III – Utilizar equipamentos de segurança exigidos para ao evento, bem como garantir seu perfeito estado de conservação;

IV – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **PATROCINADOR**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V – Responsabilizar-se (inclusive por demandas de indenização) referente às relações trabalhistas estabelecidas com toda sua equipe e/ou outros profissionais de qualquer segmento, que venham prestar qualquer tipo de serviço, não tendo o **PATROCINADOR** qualquer tipo de controle ou responsabilidade com as contratações ou demandas de qualquer espécie;

V – Responsabilizar-se, inclusive por demandas judiciais por indenização de qualquer espécie, oriundas de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro do evento, com a equipe técnica terceiros (inclusive espectadores e participantes do evento), não respondendo o **PATROCINADOR** por qualquer tipo de demanda ou reclamação, haja vista o objeto do presente contrato;

VI – Cumprir todos os termos e exigências previstas na Lei Municipal nº 1400/2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADOR**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento ou estabelecidas em lei, se obriga a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Efetuar o pagamento conforme prazo e as condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para permitir a contratação de itens abaixo para o evento determinado na cláusula segunda deste instrumento, compreendidas aqui as seguintes despesas, conforme solicitadas mediante processo administrativo nº 3826/2022:

I – Custos com infraestrutura necessária para realização do evento;

II – Contratação de segurança especializada.

Parágrafo único. Este contrato poderá ser rescindido caso o **CONTRATANTE** utilize o dinheiro ou as demais formas de patrocínio em desacordo com o presente instrumento.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O **PATROCINADO** se compromete a prestar contas ao **PATROCINADOR**, detodas as despesas obtidas para sua participação no evento, na forma prevista na Lei Municipal nº 1400/2022.

I- A prestação de contas deverá ser acompanhada das respectivas notas fiscais.

II- É vedada a prestação parcial de contas, devendo o **PATROCINADO** demonstrar todos os gastos relativos ao patrocínio.

III- A prestação de contas deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA -O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, implicando a devolução do patrocínio, sem prejuízo de multa e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **PATROCINADOR** poderá considerar rescindido o contrato, garantida a prévia defesa, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei, e ainda, se o **PATROCINADO**:

I – Deixar de cumprir regularmente quaisquer das cláusulas do presente instrumento;

II –Desatender as determinações regulares dos responsáveis do **PATROCINADOR** pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, assim como as de seus superiores;

III – Cometer reiteradas faltas na execução do presente contrato;

IV – Tiver fornecido declarações, certificados, atestados, certidões ou quaisquer outras informações falsas, imprecisas ou incorretas durante o processo.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de **02 de setembro de 2022**, devendo terminar em **01 de dezembro de 2022**, a fim de abarcar a realização do evento, a prestação de contas e a consequente finalização da execução do objeto contratual.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vargem Alta-ES.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Vargem Alta-ES, 02 de setembro de 2022.

Elieser Rabello

Prefeito (Patrocinator)

CLAUDIO CEZAR PAZETTO

ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUA - VARGEM ALTA/ES
(Patrocinado)

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com